



## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico nº298/2022 exarado no processo administrativo nº623/2022 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, das empresas abaixo relacionadas para AQUISIÇÃO DE PORTAS E JANELAS PARA O ESCRITÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

**LUIS EGIDIO NICOLA EIRELI - EPP**, CNPJ: - 09.024.193/0001-95., com sede na Rua Brasil, nº 807, Centro, São Vicente do Sul - RS, CEP: 97.420-000, no valor total de **R\$ 1.800,00,00 (Hum mil e oitocentos reais)**,

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total **R\$ 1.800,00,00 (Hum mil e oitocentos reais)**,

**JUSTIFICATIVA** É de suma importância a dispensa de licitação para compra de porta e Janela de vidro para o escritório da secretaria de obras, pois estão em péssimas condições, estão podres e com cupim, portanto queremos trocar as mesmas para que tenhamos a possibilidade de colocar ar condicionado melhorando o ambiente de trabalho.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

**Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO.**

**Período: JANEIRO A DEZEMBRO/2022**

**Poder: CONSOLIDADO**

**Dotação Reduzida: 25639**

**Projeto/Atividade: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS 2099**

**Despesa: 407 3390.30.24.00.00.00 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS/INSTALAÇÕES**

**Recurso: RECURSO LIVRE 1**

São Vicente do Sul, 04 de Agosto de 2022

---

**FERNANDO DA ROSA PAHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**